

Esclarecimento 01 - Serão contratados duas pessoas como auxiliar de serviços gerais (servente), pois no Item 1 Objeto nos pede somente para limpeza e no Anexo V nos solicita uma roçadeira costal, no caso o um dos serventes teria outra função também, pois são atividades diferentes e pela convenção tem valores de salários diferenciados e não são os mesmos CBO?

Resposta 01 - O Objeto do pregão é contratação dos serviços de limpeza e conservação, conforme IN 05/2017 e RLC CONAB, é possível a contratação de limpeza e conservação de áreas verdes. Mais especificamente, a alínea d.2 do edital apresenta "Proceder a limpeza do jardim e apartamento de grama.". Área verde e questão é um pequeno jardim agramado, onde deve ser realizados os serviços de conservação dos mesmos, uma vez a cada 30 dias, tais atividades podem ser realizadas por auxiliar de serviços gerais ou por equipe de trabalho da contratada composta de serventes de seu quadro funcional. Ademais a presente contratação não se dá pela cessão de posto de trabalho, mas sim pela execução dos serviços, há apenas um referencial mínimos de serventes indicados nas tabelas orçamentárias, razão pela qual solicita-se as planilhas de composição de custos com o serventes, todavia nada impede que a empresa possua em seus quadros equipe especializada nos serviços de manutenção e asseio de jardins e áreas verdes, que possam vir a realizar o serviço mensalmente na sede da SUREG, que frise-se está à disposição para vistoria dos licitantes interessados.

Esclarecimento 02 – Os atestados de capacidade técnica serão referente a limpeza e conservação?

Resposta 02 - Sim, conforme objeto do pregão, atestados referentes à serviços de limpeza e conservação.

Esclarecimento 03 - No cadastro da proposta, já é obrigatório cadastrar junto a planilha de custo, de materiais e m², ou somente encaminha após o fim da etapa de lance na fase de habilitação?

Resposta 03 – A planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada via sistema, após o encerramento da fase de lances, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, conforme §5º do Decreto 10.024/2019.

Esclarecimento 04 - Na relação de matérias também surge o nome da unidade de Cambé, isto seria somente um erro de digitação?

Resposta 04 - Trata-se de erro material, sem prejuízo para o procedimento licitatório, favor desconsiderar.

Esclarecimento 05 - Quanto a metragem temos duas páginas uma na página 26 e outra na página 83 mais as duas não estão iguais, fico no aguardo para fazer com a correta.

Resposta 05 - A metragem correta consta na tabela do item 6.4.2 (página 31). As tabelas do item 6.2 (página 26) e 6.3 (página 27) apresentam metragem incorreta apenas para a área "banheiros". As metragens do item 4 do Anexo III-A (página 83) devem ser alterados de acordo com a informação correta (tabela da página 31).

Esclarecimento 06 - Qual CCT deverá ser utilizada ? e qual a vigência ?

Resposta 06 -Deve ser utilizada a CCT vigente do sindicato da categoria com abrangência territorial na cidade de Curitiba, conforme item 10.7.1 do Edital.

Esclarecimento 07 - No item 8.4.8. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a execução dos serviços. Caberá a Contratada pagar algum adicional para o profissional escolhido para a função de preposto ?

Resposta 07 - O pagamento ou não de adicional deve ser definida pela Contratada, de acordo com os normativos legais.

Esclarecimento 08 - Qual a data prevista de início do contrato?

Resposta 08 - A data prevista é 28/09/2020, conforme item 4.2 do Termo de Referência.